



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Reunião: Ordinária nº 2/2021

Decisão Nº: D/RS - 18/2021

Data: 5 de março de 2021

Interessados: Gerência de Gestão (GGES); Núcleo de Recursos Humanos (NRHU).

Referência: Processo registrado no SEI, nº 2020.000003686-4; Decisão da Diretoria Nº: D/RS - 26/2020 (documento 0188142).

Ementa: Conhece o teor disposto na Decisão da Diretoria Decisão Nº: D/RS - 26/2020 (documento 0188142) da Reunião Ordinária Nº 5/2020, realizada em 8 de maio de 2020, e dá outra providência.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A **DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**, na reunião ordinária realizada no dia 5 de março de 2021, ao apreciar o teor disposto na Decisão de Diretoria Nº: D/RS - 26/2020 (documento 0188142), acerca da Reunião Ordinária Nº 5/2020, realizada em 8 de maio de 2020, na qual "Não aprova a concessão de decênio pecuniário e tão pouco a conversão de um terço de férias em abono pecuniário aos empregados do Crea-RS.", processo 2020.000003686-4. Considerando que essa deliberação foi uma medida adotada no início da pandemia em virtude da crise que atravessamos; considerando que nos Planos de Cargos e Salários de 1995 e 2004 há possibilidade de conversão do decênio em pecúnia, e que a Medida Provisória 927, de 22 de março de 2020, que dispunha sobre a concordância do empregador sobre eventual requerimento por parte do empregado de conversão de um terço de férias em abono pecuniário teve seu prazo de vigência encerrado no dia 19 de julho de 2020, conforme ato declaratório do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 92, de 2020, **DECIDIU**, por unanimidade: **a)** encaminhar o referido tema à Supervisão Civil e Trabalhista para elaboração de parecer jurídico; e **b)** remeter o referido parecer jurídico para apreciação e deliberação em reunião próxima de Diretoria. **Presidiu a reunião o senhor 1º Vice-Presidente, Engenheiro Civil CEZAR AUGUSTO PINTO MOTTA. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** Cezar Augusto Pinto Motta, Valmor Christmann, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli, Fernando Luiz Carvalho da Silva e Luís Sidnei Barbosa Machado.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 23/03/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0421306** e o código CRC **4185A4C0**.

Referência: Processo nº 2021.000001599-6

SEI nº 0421306

Local: Porto Alegre